



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0190/24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado em 29/10/2024  
DOM 828

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 553.238,65, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1683/24 de 23/10/2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 553.238,65 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2024

  
RODRIGO DA COSTA MEDEIROS  
PREFEITO

**ANEXO - DECRETO Nº 0190/24, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.301.0020.2.053****Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
705	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	553.238,65
<b>SUBTOTAL</b>				<b>553.238,65</b>
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>553.238,65</b>

**REDUÇÃO****07.002.001-10.302.0022.2.065****Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
238	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621.0000	420.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>420.000,00</b>

**07.002.001-10.302.0023.2.055****Manter Assistência Farmacêutica**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
252	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621.0000	50.000,00
253	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	35.772,52
<b>SUBTOTAL</b>				<b>85.772,52</b>

**07.002.001-10.302.0022.2.066****Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1621.0000	47.466,13
<b>SUBTOTAL</b>				<b>47.466,13</b>

**TOTAL DE REDUÇÃO****553.238,65**